



EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CRIANÇA FELIZ – PCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público edital que estabelece normas para seleção de profissionais para atuar junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz - PCF, em observância dos seguintes procedimentos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Edital visa selecionar candidatos, em regime de contratação temporária, para atuar junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz PCF.
- **1.2.** A contratação será por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a depender das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
- **1.3.** A Seleção Pública Simplificada, realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.
- **1.4.** O presente Edital será publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br), assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.
- **1.5.** As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website www.iguatu.ce.gov.br e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como: retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.







2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1** Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Preencher os requisitos concernentes à descrição do perfil dos cargos;
- **2.4** A Inscrição do candidato estará atrelada aos critérios de requisitos de qualificação.

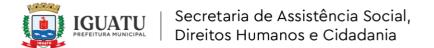
3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania**, localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N, Bairro Prado, nos dias 06 a 08 de junho de 2022, no horário de 8:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, conforme o cronograma geral de eventos constante no Anexo X.
- **3.2.** As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, e que o candidato apresente Laudo Médico com validadede dentro dos últimos 3 (três) meses, com código de Classificação Internacional de Doença— CID.
- **3.2.1.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **3.3.** A Inscrição do candidato estará atrelada ao conhecimento e expressa aceitação do disposto neste Edital.
- 3.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- **3.4.1**. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- **3.4.2.** Curriculum Vitae padronizado (Anexo IV Nível Superior, Anexo VII Nível Médio), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;











- **3.4.3.** Cópias legíveis dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), CPF, Certidão de Quitação Eleitoral e comprovante de residência;
- **3.4.4.** Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (para os cargos de nível médio);
- **3.4.5.** Cópia autenticada do Diploma de Graduação (para os cargos de nível superior);
- **3.4.6.** As pessoas com deficiência, além dos documentos anteriormente citados, deverão apresentar Laudo Médico, emitido nos últimos 3 (três) meses, atestando a deficiência com código de Classificação Internacional de Doença CID;
- **3.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sob responsabilidade da comissão o direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados apresentados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1**. As etapas do certame serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída para tal fim.
- **4.2.** Os candidatos inscritos serão avaliados por meio da análise de "curriculum vitae" e de entrevista com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
- **4.3.** A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas neste Edital (Anexo V Nível Superior, Anexo VIII Nível Médio).
- **4.4.** A entrevista individual será realizada com os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50%, sem nenhuma pendência na documentação exigida.
- **4.5.** A listagem dos candidatos aptos a participarem da entrevista será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE no dia 14 de junho de 2022.
- **4.6**. O não comparecimento para entrevista individual na data, horário e local definidos eliminará, automaticamente, o candidato do processo seletivo.









5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas no presente certame estão especificadas a seguir, acompanhadas da carga horária e da remuneração.

PROGRAMA	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROGRAMA	Visitador – Nível médio	40 horas semanais	25	R\$ 1.212,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ- PCF	Supervisor - Nível Superior (Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia)	40 horas semanais	02	R\$ 2.393,60

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.1.** Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- **6.1.1.** Comprova maioridade;
- **6.1.2**. Obtiver maior pontuação na entrevista;
- **6.1.3**. Maior experiência comprovada na área especifica a qual pleiteia a vaga.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** A Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo.
- **7.2.** A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, com base no relatório elaborado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, com relação dos candidatos por cargo, em ordem decrescente de classificação conforme pontuação.
- 7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado através de







Portaria, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE no prazo máximo de até 20 dias após a realização da entrevista.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Caberá interposição de recurso administrativo:
- 8.1.1. Do indeferimento de inscrição;
- **8.1.2.** Do resultado final da Seleção.
- **8.2.** Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser enviados para o e-mail: sas@iguatu.ce.gov.br um dia após a publicação dos respectivos resultados.
- **8.3.** Os resultados dos recursos serão públicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE no prazo máximo de até três dias após o recebimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Os candidatos selecionados através deste Edital serão lotados no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, podendo ser designado como espaço de atuação os Centros de Referência de Assistência Social CRAS.
- **9.2.** Os candidatos selecionados serão convocados para contratação à medida das necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- **9.3.** Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessária a apresentação de uma declaração para ser analisada pelo setor de recursos humanos da Secretariade Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- **9.4.** O candidato que por razões particulares, desistir de ocupar o cargo que lhe for destinado, de acordo com a sua classificação, registrará a sua desistência em documento específico no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo convocado o seguinte.
- **9.5.** O candidato aprovado ao cargo de supervisor para atuar no PROGRAMA













PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – PCF deverá apresentar no ato da contratação a comprovação de títulos de nível superior nas áreas correspondentes - Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia.

9.6. Os candidatos aprovados que não comparecerem nos prazos especificados para contratação serão automaticamente eliminados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O resultado final será divulgado através da listagem publicada no site oficial da prefeitura Municipal de Iguatu/CE.
- **10.2.** O acompanhamento das publicações será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **10.3.** Não serão disponibilizadas informações por telefone dos resultados da seleção.
- **10.4.** A aprovação no certame não institui para o candidato, direito à nomeação.
- **10.5.** Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo da Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 25 de maio de 2022

Pablo Mychèl Neves da Silva

Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania









ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

PROGRAMA	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ- PCF	VISITADOR - Nível médio	Profissional responsável por planejar e realizar as visitas às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com apoio e acompanhamento do supervisor. Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança. Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças. Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas. Realizar articulação para garantir o acesso das famílias atendidas por meio das políticas e serviços públicos das quais necessitem. Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade socio cultural dos pais e gestantes, visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Planejar junto com o supervisor técnico o cronograma de visita às famílias. Observar os protocolos de visitas e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que seja necessario encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou Assistência Social). Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.









SUPERVISOR Técnico -Nivél Superior (Pedagogia, Servico Social ou Psicologia)

Profissional responsável por capacitar, acompanhar e apoiar visitadores no planejamento desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações. Acompanhar os fluxos e procedimentos referente efetivação intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho e renda. Coordenar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa Criança Feliz. Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e UBS sempre que necessário para o desenvolvimento destas ações. Promover a articulação entre o Programa Criança Feliz е os servicos socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial. Articular encaminhamentos para inclusão conforme famílias rede. na identificadas nas visitas domiciliares. Participar dos processos de avaliação, da eficácia, eficiência dos programas. Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território junto a equipe técnica do CRAS. Participar dos processos de articulação intersetorial nos territórios da Política de Assistência Social. Planejar e coordenar o processo de busca ativa, de visitas, e acompanhamento das famílias no território de abrangência do CRAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Assistência Social. Participar das reuniões de planejamento promovidas através da Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem ofertados. Mediar junto ao GrupoTécnico/ Comitê Gestor para tartar situações complexas e questões operacionais, sempre que necessário para a melhoria acompanhamento às famílias. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.









ANEXO II – DOCUMENTOS APRESENTADOS EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

(Campo destinado ao técnico responsável pelo recebimento dos documentos)

() Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III);
() Curriculum Vitae padronizado (Anexo IV – Nível Superior, Anexo VII – Nível
Médio), acompanhado de documentos comprobatórios;
() Cópia legíveis de RG, CPF e Comprovantede Residência;
() Certidão de Quitação Eleitoral;
() Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino médio. (somente
para cargos de nível médio);
() Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração acompanhada
do Histórico Educacional (somente para cargos de nível superior);
() Laudo Médico, atestando a deficiência e o grau ou nível, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença
– CID (somente para pessoa com deficiência).
Iguatu/CE,de de 2022.
Assinatura do/a Candidato/a
Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição







CARGO:

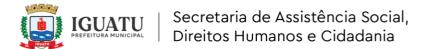


ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

NOME:
NOME SOCIAL:
DATA DE NASCIMENTO://CPF:
RG:UF:
PIS/ PASEP:TÍTULO DE ELEITOR:
ZONA: SEÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO/ COMPLEMENTO:
CEP:MUNICÍPIO:
TELEFONE: ()CELULAR: ()
E - MAIL:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
January 105
Iguatu/CE,de de 2022.
Assinatura do/a Candidato/a









ANEXO IV – CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVELSUPERIOR EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

Eu,	,		
candidato/a ao cargo de	,		
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	preenchimento das		
informações, e que os títulos, declarações e documentos a	a seguir relacionados		
são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprova	ados mediante cópias		
em anexo, numeradas e ordenadas, com total de	folhas, que		
compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuiç	ão de pontos através		
da análise curricular pela Comissão Examinadora, com v	ristas à atribuição da		
nota.			
 Curso de Pós Graduação na área da Política de Assistência Social*,com carga horaria mínima de 360h, limitando a 1 (um) curso – equivalendo 10 (dez) pontos. 			
NOME DO CURSO	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)		
1.			

2. Curso de Capacitação na área da Politica de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitando a 2 (dois) cursos - sendo 2,5 pontos para cada um.

NOME DO CURSO	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)
1.	
2.	











3. Curso de **Capacitação na área especifica que pleiteia a vaga**, com carga horária mínima de 30h, limitando a 2 (dois) cursos, sendo 5 (cinco) pontos para cada um.

NOME DO CURSO	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)
1.	
2.	

4. Curso de Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h, limitando a 1 (um) curso – equivalendo a 05 (cinco) pontos.

NOME DO CURSO	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)
1.	

5. Experiência de trabalho na área especifica que pleiteia a vaga, limitando em 5 (cinco) anos, contabilizando 05 (cinco) pontos para cada ano.

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Obs.: Experiência de trabalho como supervisor/a no PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ - PCF.









Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania



6. Participação em Conferências (Local ou Regional), limitando 5 (cinco) participações, sendo 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)

Iguatu/CE,	de	 _ de 2022
Assinatura	do/a Candidato/a	











ANEXO V - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Curso de Pós Graduação na área da Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 360h, limitando a um curso -10 (dez) pontos.	10
2.	Curso de Capacitação na área da Politica de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitando 2 (dois) cursos - sendo 2,5 pontos para cada um.	05
3.	Curso de Capacitação na área especifica que pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 30h, limitando 2 (dois) cursos, sendo 5 (cinco) pontos para cada um.	10
4.	Curso de Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h, limitando a 1(um) curso – 05 (cinco) pontos.	05
5.	Experiência de trabalho na área especifica que pleiteia a vaga, limitando em 5 anos, contabilizando 05 (cinco) pontos para cada ano.	25
6.	Participação em Conferências (Local ou Regional), limitando 5 (cinco) participações, sendo1 (um) ponto por evento.	5
	TOTAL DE PONTOS	60

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	MÍNIMO	MÁXIMO
	0	40

PONTUÇÃO MÁXIMA	100,0













ANEXO VI – CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO - NÍVELSUPERIOR (DESTINADO SOMENTE À COMISSÃO) EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

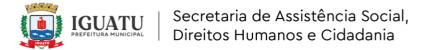
Nomedo/a Candidato/a:	
Total de Pontos do Curriculum Vitae	
2. Total de Pontos da Entrevista	
3. Resultado Final (1 + 2)	

ASSINATURA DA COMISSÃO:











ANEXO VII – CURRICULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

Eu,	,
candidato/a ao cargo de	,
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	preenchimento das
informações, e que os títulos, declarações e documentos a	a seguir relacionados
são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprova	ados mediante cópias
em anexo, numeradas e ordenadas, com total de	folhas,
que compõem este Currículo Padronizado, para fins de	atribuição de pontos
através da análise curricular pela Comissão Examina	dora, com vistas à
atribuição da nota.	
1. Curso de Capacitação na área da Politica de Assi carga horária mínima de 30h, limitando a 2 (dois) cursos - s para cada um.	
	PONTUAÇÃO
NOME DO CURSO	(Espaço destinado à Comissão)
1.	
2.	
2. Curso de Capacitação na área especifica que pleiteia	a a vaga, com carga

2. Curso de Capacitação na área especifica que pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 30h, limitando a 2 (dois) cursos, sendo 5 (cinco) pontos para cada um.

	PONTUAÇÃO
NOME DO CURSO	(Espaço destinado à Comissão)
	à Comissão)
1.	
2.	











3. Curso de Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h, limitando a 1 (um) curso – equivalendo a 05 (cinco) pontos.

	PONTUAÇÃO
NOME DO CURSO	(Espaço destinado
	à Comissão)
1.	

4. Experiência de trabalho na área especifica que pleiteia a vaga, limitando em 5 (cinco) anos, contabilizando 05 (cinco) pontos para cada ano.

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO (Espaço destinada à Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Obs.: Experiência de trabalho como visitador/a no PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ.

5. Participação em Conferências (Local ou Regional), limitando a 5 (cinco) participações, sendo 02 (dois) pontos por evento.

CONFERÊNCIAS	PONTUAÇÃO (Espaço destinado à Comissão)
1.	
2.	
3.	









Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania



4.				
5.				
	Iguatu/CE,	de		de 2022.
	Assinatur	ado/a Candida	to/a	











ANEXO VIII - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL MÉDIO EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação na área da Politica de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitando em 2 (dois) cursos - sendo 5 (cinco) pontos para cada um.	10
Curso de Capacitação na área especifica que pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 30h, limitando em 2 (dois) cursos, sendo 5 (cinco) pontos para cada um.	10
Curso de Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h, limitando a 1 (um) curso – 05 (cinco) pontos.	05
Experiência de trabalho na área especifica que pleiteia a vaga, limitando-se em 5 anos, contabilizando 05 (cinco) pontos para cada ano.	25
Participação em Conferências (Local ou Regional), limitando 5 (cinco) participações, sendo 2 (dois) pontos por evento.	10
TOTAL DE PONTOS	60

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	MÍNIMO	MÁXIMO
	0	40

PONTUÇÃO MÁXIMA	100,0
-----------------	-------











ANEXO IX – CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO (DESTINADO SOMENTE À COMISSÃO) EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

Nomedo/a Candidato/a:		
Total de Pontos do Curriculum Vitae		
2. Total de Pontos da Entrevista		
3. Resultado Final (1 + 2)		

ASSINATURA DA COMISSÃO:











ANEXO X – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS EDITAL SAS N° 002, DE 25 DE MAIO DE 2022

DATAS	EVENTOS
06 a 08 de junho de 2022	Período de inscrições.
14 de junho de	Públicação do resultado dos candidatos aptos pra
2022	participar da entrevista.
20 a 24 de junho de 2022	Entrevistas







